

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	14

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024**

Protocolo: 24.0.000002567-0

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas. Lote 3, Apucarana, 1 recepcionista 40h/semana.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 47.189,28 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Copa e Portaria (Recepcionista).

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA GAB/DPPR Nº 301/2024**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral **Pedro Henrique Piro Martins** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral **Flavia Carolina Kolz Bruno**, marcadas para o período de 23/11/2024 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.



**PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS**  
Defensor Público Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2024**

Proc.SEI!: 24.0.000002649-9 - Eprotocolo: 22.324.464-5  
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,  
Objeto: Instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes a Avaliação Médico Pericial  
Valor Global: R\$ 13.917,84 (treze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).  
Dotação Orçamentária: 07 – Defensoria Pública, 0760.03.061.24.800 9 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.56 - Serviços de Perícia Médica por Benefícios.  
Assinatura: 19/10/2024

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 633, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera o anexo da Resolução DPG nº 550/2024*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das coordenações de sede;

**CONSIDERANDO** a criação de novos postos de atendimento;

**CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI nº 24.0.000001402-4, 24.0.000001852-6 e 24.0.000001827-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o anexo único da Resolução DPG nº 550/2024, para:



Tabela com 31 linhas

Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Curitiba e Região Metropolitana;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Londrina;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Maringá;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Ponta Grossa;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cascavel;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Foz do Iguaçu;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Guarapuava;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Francisco Beltrão;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cornélio Procopio;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Apucarana;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Campo Mourão;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Umuarama;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de União da Vitória;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento do Litoral – Paranaguá;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Pato Branco;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Paranavaí.
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cianorte.
<b>Coordenadorias de Postos de atendimento</b>
Coordenadoria do Posto de Atendimento de Castro.
Coordenadoria do Posto de Atendimento de Almirante Tamandaré.
Coordenadoria do Posto de Atendimento de Colombo.
<b>Coordenadorias de Área do Núcleo Regional de Atendimento de Curitiba e Região Metropolitana</b>
Coordenadoria da área da infância e juventude;



Coordenadoria criminal;
Coordenadoria da execução penal;
Coordenadoria de família;
Coordenadoria dos fóruns descentralizados e registros públicos;
Coordenadoria da Fazenda Pública e cível;
Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira e Juizados de violência doméstica;
Coordenadoria Administrativa de Segundo Grau e Tribunais Superiores;
Coordenadoria de atuação em Segundo Grau e Tribunais Superiores;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 634, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa defensores/as públicos/as para exercer  
Coordenadorias de sede*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG n.º 550/2024 que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o art. 73, parágrafo único, da LCE n.º 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI nº 24.0.000001402-4, 24.0.000001852-6 e 24.0.000001827-5:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, na forma do art. 2º da Resolução DPG n.º 550/2024:

I - a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como Coordenadora do posto de atendimento da Defensoria Pública da sede de Almirante Tamandaré;

II - a Defensora Pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA** como Coordenadora do posto de atendimento da Defensoria Pública da sede de Colombo;



III - o Defensor Público **RENAN THOME DE SOUZA VESTINA** como Coordenador do posto de atendimento da Defensoria Pública da sede de São José dos Pinhais; e

IV - a Defensora Pública **MARIANA TEIXEIRA DA SILVA** como Coordenadora do Núcleo Regional de Atendimento de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 43/2023**

SEI: 24.0.000001884-4

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: 1.1. Em atendimento aos Laudos Técnicos de Insalubridade emitidos em 15/05/2024 pela Empresa Deltalimp Serviços Terceirizados EIRELI para o posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizados na Rua José Bonifácio, nº 66-Centro, Curitiba – Paraná, CEP 80020-130 (Laudo Técnico – ART 1720242762011) e na Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico, Curitiba-Paraná, CEP 80.530-010 (Laudo Técnico - ART 1720242762615) assinados pelo Responsável Técnico senhor Roni Robson Silveira, Registro no CREA/PR: 178844-D/PR e Registro nº TEM/PR: 004082-7, o Contrato nº 11/2024 está sendo revisado para constar o adicional de insalubridade no percentual de 40% (grau máximo).

Vigência: A partir de 1 de abril de 2024.

Valor do Termo: R\$40.834,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Fundamento legal: Alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e com o inciso III, §2º do art. 112, da Lei Estadual 15.608/07.

Dotação Orçamentária:

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

SEI: 24.0.000001232-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e **TAYSE CRISTINA BIFFI COMERCIO DE GÁS- ME (atualmente FLAMAGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA).**

Objeto: **ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

1.1. A natureza jurídica da Contratada TAYSE CRISTINA BIFFI COMÉRCIO DE GÁS – ME (CNPJ nº 42.452.686/0001-76) foi alterada de empresa individual para Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada, sob a nova razão social FLAMAGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 40.452.686/0001-76). A sede da empresa está localizada na Avenida Guaiapó, nº 1074, Jardim Oasis, CEP 87.043-000, Maringá - Paraná. 1.2. A sócia única, TAYSE CRISTINA BIFFI, se retirou da sociedade, e o sócio HAILTON TAKEO SATO ingressou como administrador individual da empresa.

**DA DATA DA ALTERAÇÃO:** 3.1. A alteração social mencionada na Cláusula Primeira deste termo foi efetivada em 22 de maio de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 630, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Cornélio Procópio*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Julia Arpini Lievore;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 104/2024, conforme Processo SEI nº 24.0.000001729-5,



**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**, sem prejuízo de suas funções, de 11/11/2024 a 14/11/2024, para a 1ª e 5ª Defensorias Públicas da 9ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE**, sem prejuízo de suas funções, de 15/11/2024 a 22/11/2024, para a 1ª e 5ª Defensorias Públicas da 9ª região.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de novembro de 2024.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Defensora Pública-Geral em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Autoriza a participação de defensor público em evento - Vinícius de Godeiro Marques*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000002493-3,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o defensor público **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES** a participar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, da Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, que acontecerá às 9h, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa função gratificada a servidora pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



**CONSIDERANDO** a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

**CONSIDERANDO** a descrição destas funções gratificadas pelo anexo II da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

**CONSIDERANDO** a indicação orçamentária nos autos de nº 22.252.071-1

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública **EVELYZE GINESCKI DIAS** para o exercício da função gratificada 01 (FG-01) - Gestão de áreas relevantes ao desenvolvimento institucional: assessoramento técnico à comissão de revisão normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG Nº 302, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Escala das Diretorias Administrativas na Sede Administrativa para o plantão do recesso forense*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Publicar a escala de plantão das Diretorias Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná para atuação durante o período do recesso judiciário de 20/12/2024 a 06/01/2025 na Sede Administrativa:

Tabela com 9 linhas e 2 colunas

<b>Data</b>	<b>Servidor(a)</b>
20/12/2024	Luciano Bonamigo de Sousa
23/12/2024	Renan Kuster de Azevedo
26/12/2024	Diego Ribeiro Hamdar
27/12/2024	Kelen Roberta Alves Pereira
30/12/2024	Felipe Stroka Pereira da Silva
02/01/2025	Luís Renato Berteli
03/01/2025	Luís Renato Berteli
06/01/2025	Kelen Roberta Alves Pereira



Curitiba, 12 de novembro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG n.º 247/2024 - Designa defensores/as públicos/as substitutos/as*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido nas Deliberações CSDP nº 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

**CONSIDERANDO** a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 096/2024, que resultou em remoções de membros/as para regionais distintas - Processo SEI! n.º 24.0.000000555-6;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000002545-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 40 da Resolução DPG nº 247, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

***Art. 40.** Designar o defensor público substituto **ISRAEL BRESOLA JUNIOR**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 14ª região.*

Leia-se:

***Art. 40.** Designar o defensor público substituto **ISRAEL BRESOLA JUNIOR**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 14ª região e tabelaridade da 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude.*



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### EDITAL 2ª SUB Nº 017/2024

*Abertura de edital para interessados/as em compor o Comitê Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, enquanto presidente do Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Resolução DPG nº 520/2024;

**Considerando** o disposto no Artigo 4º da Resolução DPG nº 520/2024;

**Considerando** a importância de uma composição que abarque a diversidade presente na Defensoria Pública do Estado do Paraná,

### RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para inscrição e seleção de membros/as e servidores/as interessados/as em participar do Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º.** Ficam abertas 06 (seis) vagas para o Comitê de Saúde Mental.

**Art. 2º.** Os/As selecionados/as farão parte do Comitê pelo período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O/A participante poderá ser desvinculado/a da Comitê caso descumpra as diretrizes de participação.

**Art. 3º.** As vagas disponíveis serão preenchidas com pelo menos um/uma psicólogo/a e um/a assistente social.

**Parágrafo único.** Preferencialmente as vagas serão distribuídas entre membros/as e servidores/as de áreas de conhecimento, regiões de atuação e funções diversas, devendo ser observadas as políticas de inclusão da instituição.

**Art. 4º.** As inscrições ficarão abertas pelo período de 12/11/2024 a 22/11/2024.



**Parágrafo único.** Os/As interessados/as deverão preencher o seguinte formulário:  
<https://forms.gle/bzgdZpgsWXRJzjQw5>.

**Art. 5º.** Poderão se inscrever os/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que apresentem:

I – autorização da chefia imediata, no caso de servidores/as, conforme modelo no Anexo I;

II – disponibilidade de horário para participar de reuniões mensais, a serem realizadas em modelo híbrido;

III – flexibilidade para desenvolver atividades pertinentes ao Comitê;

**Art. 6º.** Caso haja mais inscritos do que vagas ofertadas, os seguintes critérios de seleção serão observados, nesta ordem:

I – atuação prévia em questões de saúde mental, a ser comprovada mediante atuação profissional e participação em eventos correlatos à área de conhecimento;

II – maior tempo de atuação na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Em observância à equidade de gênero, racial e de pessoas com deficiência, a classificação será realizada de forma alternada e observará a autoidentificação no momento da inscrição.

**Art. 7º.** Terminado o prazo, as inscrições serão avaliadas pela Presidência do Comitê e, após, será divulgada a lista dos/as candidatos/as selecionados/as, e a data da primeira reunião.

**Parágrafo único.** Da decisão que declarar o resultado do edital não caberá recurso.

**Art. 8º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado digitalmente*.

**THAÍSA OLIVEIRA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná –  
Presidente do Comitê

**ANEXO I**

**Edital de Seleção 2ª Sub nº 017/2024 – Declaração de autorização da Chefia Imediata**



Declaro que o/a servidor/a está sob minha chefia imediata e autorizo a sua inscrição para o Comitê de Saúde Mental, podendo participar tanto das reuniões quanto realizar as atividades propostas pelo Comitê.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura da chefia imediata

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA 085/2024/PES/DPPR

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSORA	138687376	09	21/11/2024 a 29/11/2024

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

#### PORTARIA Nº 071/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:



Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
061/2024	54.930.988 Diva Fagundes - MEI	Fornecimento de água mineral em galões de 20l para a sede de Francisco Beltrão	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Ana Karenina Lira Batista - RG 12.872.182-7	João Paulo Howeler - RG 7.988.031-0

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA Nº 072/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
059/2024	Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.	Contratação de 01 posto de recepcionista para sede de São José dos Pinhais	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Thaís Barbosa de Melo - RG 9.373.582-0	Edison Dutra - RG 6.532.841-0

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA Nº 20/2024/DPPB/PR**

*Estabelece a tabela de substituição automática dos membros da sede da Defensoria Pública de Pato Branco.*

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o previsto na Deliberação CSDP Nº 005/2024;



**CONSIDERANDO** que a Resolução DPG 247/2024 alterou as designações dos defensores públicos atuantes na sede Pato Branco;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** A substituição automática dos membros da Sede de Pato Branco será realizada conforme a tabela abaixo:

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

<b>MEMBRO(A)</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>GABRIELA RUZZENE</b> , lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 8ª região.	<b>HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI</b>
<b>GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO</b> , lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 8ª região	<b>GABRIELA RUZZENE</b>
<b>HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI</b> , lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 10ª Defensoria Pública da 8ª região.	<b>GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO</b>

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria 12/2024/DPPB/PR.

Pato Branco, 07 de novembro de 2024

**HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

**PORTARIA 011/2024/CASTRO**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **16/09/2024 a 18/09/2024; e de 22/10/2024 a 27/10/2024**, a Defensora Pública **Barbara Morselli Cavalo** foi designada extraordinariamente para substituição, nos termos da **Resolução DPG nº 477, de 13 agosto de 2024;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;



**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **BARBARA MORSELLI CAVALO** nos dias **22/11/2024, 25/11/2024 e 26/11/2024**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.

Castro, 05 de novembro de 2024.

**BARBARA MORSELLI CAVALO**  
Defensora Pública do Estado do Paraná

**PORTARIA 14/2024/APUCARANA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de designação extraordinária*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APUCARANA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **1º a 12 de junho de 2024**, **a(o) Defensora/Defensor Pública(o) GABRIELA VIZEL GOMES** foi designada(o) **extraordinariamente para substituição junto a 5ª Defensoria Pública da 14ª região, nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 188, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em designação extraordinária não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **GABRIELA VIZEL GOMES** nos dias **18 e 19 de novembro**, a fim de compensar **6 dias(s)** de atividade(s) exercida(s) em substituição.



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 4 de novembro de 2024.

**THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**  
Defensora Pública  
Coordenadora de Sede

**PORTARIA 12/2024/APUCARANA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em  
compensação dos dias de atividade em plantão,  
revogando-se a  
PORTARIA08/2024/APUCARANA/DPE-PR.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APUCARANA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **03/01/2022 a 06/01/2022**, a Defensora Pública **Maísa Dias Pimenta** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 253, de 06 de dezembro de 2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Maísa Dias Pimenta efetuou pedido de licença-prêmio, sendo necessária a prévia indicação das datas para fruição do afastamento decorrente do exercício de atividade em plantão;

**CONSIDERANDO** o pedido de alteração dos dias de compensação apresentado por meio do Memorando nº 25/2024, de forma a revogar a PORTARIA 08/2024/APUCARANA/DPE-PR,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Maísa Dias Pimenta** nos dias **13/01/2025 a 16/01/2025**, a fim de compensar **04** dias de atividade exercida durante o período **do Recesso do Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA 08/2024/APUCARANA/DPE-PR.

Apucarana, 30 de outubro de 2024.

**THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**  
Defensora Pública  
Coordenadora de Sede

